

1789
Sessão 87.^a
Em 27 de Agosto de 1829

Presidencia do Sr. Bispo Caetano de Mór

Achando-se presentes 33. Srs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

Sr. 1.^o Secretario deu conta de hum officio do Secretario da Camara dos Srs. Deputados a compranhando o seguinte:

Projecto de Ley.

A Assembleia Geral Legislativa; Decreta.

Artigo 1.^o Ficão exclusivamente pertencendo aos Juizes Seculares todas as contas de todos os Testamentos, e a decisaõ de todas as questões a elles relativas, qual quer que seja a natureza dos legados, e disposições, ou qualidade dos Testamentarios.

Artigo 2.^o Os Processos pendentes nos Juizes Ecclesiasticos, cuja alternativa não houverá mais lugar para não no estado, em que se acharem, para os Juizes Seculares.

Artigo 3.^o Ficão revogadas todas as Leys, Alvaras, Provisões, e mais Ordens em contrario.

Paco da Camara dos Deputados em 26 de Agosto de 1829 Doutor Pedro de Araujo Lima, Presidente José Antonio da Silva Maya, 1.^o Secretario — Joaquim Maranhão de Brito, 2.^o Secretario.

Mandou-se imprimir.

Ordem do dia.

Primira parte.

Entrou em discussão a redacção do Projecto de Ley, sobre a forma do processo dos Membros do Corpo Legislativo, e julgando-se discutida, foi approvado o Projecto tal como estava redigido, afim de se remetter á Camara dos Srs. Deputados.

Segunda parte

Continuou na 2.^a discussão do Artigo 1.^o da Resolução, declarando, que os Juizes de Paroquia não podem accumular o exercicio das funcções de Juizes Ordinarios, de Fora, ou de Officio, nem de Provedores, que ficara adiado na Sessão anterior, e julgan-

de se debetida a sua materia, foi approvado o Artigo tal, como estava redigido. Em sequimto entraram em discussão os Artigos, 2.^o, 3.^o, 4.^o, 5.^o, 6.^o, e 7.^o cuja materia havendo se por discutida, foram approvados tais, como se achavam redigidos; e finda a 2.^a discussão desta Resolucao, approvou-se para passar a 3.^a

Terceira parte.

Abriu-se a ultima discussão do Projecto da Commissão de Guerra, apresentada na Sessão de 3. de Julho ultimo, sobre humma Representação do Conselho Geral da Provincia de Minas Geraes, acerca das revistas dos Milicianos, e das licenças para subirem do Districto; e julgando-se discutida a materia, propôr-se a votação o Projecto, e foi approvado definitivamente.

Sequiu-se a ultima discussão do Projecto da Commissão de Legislação, apresentada na Sessão de 30 de Julho ultimo, sobre humma Representação do Conselho Geral da Provincia de Minas Geraes, acerca da propagação da abolição do trafico da escravatura; e havendo se por discutida a sua materia, propôr-se a votação o Projecto, e foi approvado definitivamente.

Quarta parte

Entrou em 1.^a e 2.^a discussão a Emenda feita, e approvada pela Camara dos Deputados a Resolucao, que authorisa o Hospital da Caridade na Cidade de Porto Alegre Capital da Provincia de S. Pedro do Sul, para adquirir, e possuir bens de raiz, até o valor de oitenta contos de reis; e julgando-se discutida a materia, foi approvada a Emenda para passar a 3.^a discussão.

Quinta parte

Commeçou a 1.^a e 2.^a discussão da Resolucao, declarando em vigor, em todas as suas disposições, o Alvará de 27 de Julho de 1765; e havendo se por discutida a sua materia, foi approvada para passar a 3.^a

Sexta parte

Abriu-se a 3.^a discussão do Projecto de Ley, determinando, que todas as Ordens necessarias para a expedição, e desumprimento das attribuições do Supremo

179

Tribunal de Justiça, e do seu Presidente, se passou por
meio de Portarias, um nome, e com assignatura do mes-
mo Presidente, e julgando-se discutida a matéria,
foi approvada a Resolução definitivamente, a fim
de se remetter a 'Sanção Imperial

Ultima parte

Tive lugar a 1.^a e 2.^a discussões das Emendas feitas, e ap-
provadas pela Camara dos Deputados ao Projecto de
Ley, que manda chamar a Juiz o Rio, que por delicto
u monder, fugir, ou ausentar-se, e em sequimento entra-
rao em discussões as emendas a cada hum dos Artigos
do Projecto, cuja materia julgando-se debatida, foram ap-
provadas tais como se achavão, e finda a 2.^a discus-
são destas Emendas, approvando-se para passar a 3.^a

Ultima parte

Abria-se a 3.^a discussão do Projecto de Ley, declaman-
do substituinte a Junta de Justiça Militar da Provin-
cia do Pará, com hum emenda approvada pelo Se-
nado na 2.^a, e julgando-se a final discutida a ma-
teria, foi approvado o Projecto definitivamente
com a emenda respectiva, a fim de se remetter a Cama-
ra dos Srs. Deputados.

Nova parte

Entrou em 3.^a discussão a Resolução, redigindo a post,
a pensão de 500ff. concedida pelo Governo a D. Fran-
cisco das Chagas Silva da Fonseca, viuva de João Vicen-
te da Fonseca, Excmo Deputado que foi da Junta da Pa-
randa de S. Paulo, com hum emenda approvada pe-
lo Senado na 2.^a discussão, e julgando-se debatida a ma-
teria, foi approvada a Resolução definitivamente,
com a emenda respectiva, a fim de se remetter a Ca-
mara dos Srs. Deputados.

Decima parte.

Tive lugar a 1.^a e 2.^a discussões da Resolução, dispen-
sando do serviço da 2.^a Linha os Juizes de Paz, e
os Officiaes, os Senadores, e mais Empregados nas Ca-
maras Municipaes, durante o exercicio dos seus Em-
pregos, começando se pelo

Artigo 1.^o Ficão dispensados do serviço &c. &c.

Foi approvado.

Segue-se a discussão do

Artigo 2.^o Não são comprehendidos no Artigo

precedente os Commandantes N.º 8.º

No decurso do debate offereceram-se as seguintes
Emendas.

Do Senr. Saturnino. = " Ao Art. 2.º Suprima-se Saturni-
na.

Do Senr. Barrozo. = " Declaração para ser colocada
onde convier. Os serviços dos Pontes de Commandantes,
Majores, e Adjunctos da 2.ª Linha são incompatíveis
com os de Juiz de Paz, e Empregados nas Camaras
Municipaes, e por isso devem preferir os primeiros
salvo a zedacção. Barrozo

Do mesmo Senr. Senador = " Annua disposição
se entenderá com todos os Militares de 2.ª Linha =
Barrozo

Do Senr. Borges. = " Art. 2.º Suprima-se a 2.ª par-
te do artigo. - J.º Ignacio Borges.

Fôrão todas asproposições e entráram em discus-
são; porém por dar a hora, ficou esta adiada.

O Senr. Carneiro de Campos apresentou a redac-
ção das Emendas feitas, e approvadas pelo Senado
ao Projecto de Ley, sobre os vincimentos, e accessos
dos Sargentos Mores, e Adjunctos da 2.ª Linha.

O Senr. Marquês de Inhambupe apresentou
a redacção das Emendas feitas, e approvadas pe-
lo Senado ao Projecto de Ley, sobre o assumpto das
attribuições dos Conselhos Gerais de Provincias.

Fôrão sobre a Mesa, para serem examinadas.

O Senr. Presidente designou para Ordem do dia:

1.º Exam das duas redacções.

2.º Continuação da discussão da Resolução, adia-
da pela hora.

3.º 2 Parcours da Commissão de Instrucção Publi-
ca.

4.º 3.ª discussão da Resolução, relativa ao Cidadão
Paulo José de Mello de Almeida e Brito.

5.º 4.ª discussão das Emendas feitas, e approva-
das pela Camara dos Deputados ao Projecto de
Ley, que manda chamar a Juizo o Rio, que por
Delicto se esconde, fugir, ou ausentar-se

6.º A Resolução, declarando, que os Presidentes
das Juntas de Justica só tem voto no caso de empate.

7.º A Resolução, determinando, que se nomeie

juizos de Par em todas as Capellas Fideias Curacolas, aon-
de por qualquer motivo não se tenham até agora nomea-
do.

1.º O Projecto de Ley, abolindo as actuaes Superintenden-
cias, e Guntas do lançamento da decima imposta pelo
Alvará de 27 de Junho de 1808.

Levantou-se a sessão depois das 2 horas da tarde.

Biipo Capella Mor. Presidente.

Pinto Barrozo 1.º Secretario.

José Carlos Mairink Sabino Ferrão 2.º Secretario.